



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
Gabinete do Prefeito
Praça Coronel Souza Porto, s/nº - Centro – CEP 46.220-000
CNPJ 13.678.008/0001-53
Rio do Antônio - Bahia

Lei nº. 165 de 19 de Junho de 2019

- Autoriza o Poder Executivo Municipal Suplementar o Orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Antônio, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer suplementação orçamentária no Orçamento vigente para o Exercício 2019, nas seguintes dotações e valores:

Unidade: 01101 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

Elemento: 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS

Fonte: 00 – Recursos Próprios

Valor do Crédito: R\$ 122.382,00

Unidade: 01101 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

Elemento: 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS

Fonte: 00 – Recursos Próprios

Valor do Crédito: R\$ 49.255,22

Unidade: 01101 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

Elemento: 319030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 00 – Recursos Próprios

Valor do Crédito: R\$ 38.324,93

Unidade: 01101 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

Elemento: 319035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte: 00 – Recursos Próprios

Valor do Crédito: R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
Gabinete do Prefeito
Praça Coronel Souza Porto, s/nº - Centro – CEP 46.220-000
CNPJ 13.678.008/0001-53
Rio do Antônio - Bahia

Unidade: 01101 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

Elemento: 319039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Fonte: 00 – Recursos Próprios

Valor do Crédito: R\$ 20.245,00

Unidade: 01101 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

Elemento: 319039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Fonte: 00 – Recursos Próprios

Valor do Crédito: R\$ 9.611,33

Unidade: 01101 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

Elemento: 469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA

Fonte: 00 – Recursos Próprios

Valor do Crédito: R\$ 1.459,40

Art. 2.º O crédito autorizado nos termos do artigo anterior será atendido com recursos oriundos:

- a) Anulação de dotações total ou parcial, autorizadas em Lei, (Art. 43, parágrafo 1º., inciso III da Lei 4320/64);
- b) Proveniente do uso do excesso de arrecadação apurado por fonte, na execução do Orçamento vigente, (Art. 43, parágrafo 1º., inciso II da Lei 4320/64);

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de junho de 2019

José Souza Alves
Prefeito